



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 33/2022 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Santo André a realizar credenciamento de instituições privadas, para a complementação de vagas em creches e para a oferta de atividades educacionais complementares, na rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior deliberação do Plenário a seguinte:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei PMSA nº 33/2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. Na complementação de vagas em creches e para a oferta de atividades educacionais complementares, terão prioridade as crianças com transtorno do espectro do autismo (TEA)."





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma síndrome comportamental cujos sinais indicativos são percebidos já nos primeiros anos da infância, sendo o atendimento especializado fundamental para criança.

Desta forma, a concorrência acirrada por matrículas pode deixar crianças com deficiência fora da creche, agravando-lhe o isolamento social e atrasando o desenvolvimento de suas potencialidades.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de setembro de 2022

Ver. Edilson Santos

VEREADOR

